



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2021/CPD-UFMG

Belo Horizonte, 6 de agosto de 2020.

Aos Senhores(as)
Diretores(as) de Unidades Acadêmicas

Assunto: Perfil de Referência da Unidade.

Prezados Senhores e Senhoras,

com nossos cordiais cumprimentos, vimos informar-lhes da aprovação, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em reunião do dia 15 de julho de 2021, de proposta formulada por essa Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), nos termos do Parecer CPPD nº 822/2021, referente ao Perfil de Referência da Unidade (PR), instrumento instituído pela Resolução Complementar nº 02/2014 do Conselho Universitário, de 10 de junho de 2014.

Segundo a proposta aprovada, o PR deverá conter aspectos comuns à resolução ou à decisão local sobre os indicadores e parâmetros para a avaliação de desempenho para fins de promoção e progressão docente prevista pela Resolução Complementar nº 04/2014 do Conselho Universitário, a fim de evitar conflitos entre os dois instrumentos.

Para que seja realizada a aprovação dos PR pelo CEPE, como previsto no Art. 11 da Resolução nº 02/2014, a proposta da CPPD recomendou o prazo de 120 dias a contar da decisão do CEPE para que as Unidades apresentem seus PR. O CEPE decidiu também que as propostas de Perfil de Referência encaminhadas pelas Unidades deverão ser previamente analisadas pela CPPD, que deverá emitir parecer para subsidiar a decisão final do Colegiado sobre a matéria.

Nesse sentido, comunicamos aos senhores/as que o Perfil de Referência deverá ser aprovado pela Congregação da Unidade e, a seguir, deverá ser encaminhado ao Gabinete da Reitora, no endereço eletrônico chefia@gabinete.ufmg.br, até o dia 05/11/2021. Esclarecemos, ainda, que todas as Unidades deverão apresentar seu PR, mesmo que o já tenham feito em outro momento.

Em anexo, segue o Parecer nº 882/2021 da CPPD para conhecimento.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

JULIANA TORRES DE MIRANDA
Presidente da CPPD



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Torres de Miranda, Presidente da CPPD**, em 06/08/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867430** e o código CRC **03748000**.

Referência: Processo nº 23072.239047/2021-56

SEI nº 0867430